



Habitar/BID

Contrato será assinado nesta quinta-feira

O contrato do projeto “Renascença”, da Administração Popular, que vai beneficiar moradores que habitam em área de risco na Vila Cachoeirinha, será assinado entre Governo do Estado, Prefeitura de Dourados e CEF nesta quinta-feira, (12.11), na governadoria. Os recursos são do projeto Habitar-Brasil-BID, no valor de R\$ 7 milhões 931 mil, sendo R\$ 1,2 milhão de contrapartida do Governo do Estado e mais R\$ 1 milhão para ações de desenvolvimento institucional da política habitacional do município. A Prefeitura participa com R\$ 350 mil como contrapartida na aquisição de áreas e pagamento de programas sociais desenvolvidos em torno desse projeto.

Inicialmente, a assinatura do contrato estava marcada para o dia 20 de dezembro, aniversário da cidade, porém foi transferida para esta quinta-feira na governadoria. No dia 20, acontecerá o lançamento do programa junto com as famílias beneficiadas no Teatro Municipal.

A assinatura do contrato garante a liberação da licitação do conjunto de obras que prevê a eliminação de sete favelas no município (Vila Nossa Senhora Aparecida até a BR-463, ao longo do córrego Água Boa). Dourados é a primeira cidade do país, entre outras 30, que também serão beneficiadas



Construção de casas será a primeira etapa de execução do projeto

com verbas do Habitar Brasil BID. Esse é o maior projeto de infra-estrutura urbana das últimas duas décadas, além de ser estratégico para Dourados.

A verba de R\$ 1 milhão para uso institucional da política habitacional será aplicada de acordo com o Estatuto das Cidades e permitirá a revisão da política urbanista e da Agência Pública de Habitação para o enfrentamento do déficit nesse setor, além da regularização fundiária. As obras serão iniciadas em 2003 de acordo com o desbloqueio dos recursos que já estão garantidos no orçamento do Estado e da União. O projeto deve começar pela construção das casas.

PROJETO RENASCER

Dentro do projeto estão previstas obras como a construção da primeira Unidade de Conservação Ambiental Urbana de Dourados; a implantação de mais de dois quilômetros de pavimentação asfáltica; obras de drenagem e microdrenagem; “revegetação” da área parque; cercamento do local; abertura de trilhas ecológicas; áreas de lazer; construção de 400 moradias populares para atender as famílias que serão removidas das áreas de risco (fundos de vale); de uma escola; posto de saúde; creche; Centro de Geração de Renda. As casas serão feitas nos loteamentos Estrela Porã e Estrela Yvate (região do Parque do Lago).

Bandas e Fanfarras neste fim de semana

A programação do aniversário de Dourados, comemorado em 20 de dezembro, será iniciada nos próximos dias 14 e 15, a partir das 16h, na Praça Antônio João, com a presença das principais e mais bem premiadas bandas e fanfarras de Mato Grosso do Sul, incluindo uma de Ribeirão Preto (SP) e outra de Brasília (DF), durante o 12º Concurso Estadual. Além do brilho, do talento e do encanto desses grupos, a apresentação será feita pela Banda Lira Douradense que há mais de dez anos se encontrava desativada e agora está sendo reorganizada – ela não concorrerá ao concurso, mas fará seu show com recepção de boas-vindas aos visitantes. A apresentação de bandas e fanfarras é uma tradição em nível de Brasil, principalmente nas cidades de menor porte. O concurso de Dourados reunirá aproximadamente mil integrantes de bandas e fanfarras e a Prefeitura está bancando a alimentação e a hospedagem.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7676 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Agência de Comunicação Popular
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Renato Gomes Nogueira
David Lourenço
Alaércio Abrahão Santos
Takeshi Matsubara
Maria Dilnéia Espindola Fernandes
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Elecir Ribeiro Arce
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedrosa Verão

411 7676
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
411 7686
424 5163
411 7701

Poder Executivo

Leis

Lei nº 2.522, de 29 de novembro de 2002.

“Dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis no Município de Dourados e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Para efeito desta lei, toda cerca destinada a proteção de perímetro imóveis e que seja dotada de corrente elétrica, é denominada “cerca energizada”.

Artigo 2º. As empresas e pessoas físicas que se dediquem a instalação de cercas energizadas deverão possuir registro no CREA e possuir engenheiro elétrico na condição de responsável técnico.

Artigo 3º. Para concessão de alvará de instalação de cercas energizadas será exigido projeto técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), obedecidas às Normas Técnicas Brasileiras e, na ausência destas, às Normas Técnicas Brasileiras e, na ausência destas, às Normas Técnicas Internacionais, editadas pela IEC (Internacional Electrotechnical Commission), que rege a matéria.

Parágrafo único: A obediência a estas normas técnicas deve ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, responsabilizando-se o mesmo, por eventuais informações inverídicas.

Artigo 4º. As cercas energizadas deverão utilizar corrente elétrica com as seguintes características técnicas:

- I- tipo de corrente: intermitente ou pulsante;
- II- potência máxima: 05 (cinco) Joules;
- III- intervalo dos impulsos elétricos(média): 50 (cinquenta) impulsos/minuto;
- IV- duração dos impulsos elétricos (média): 0,001 segundos.

Artigo 5º. A unidade de controle de energização da cerca, deve ser constituída de, no mínimo, um aparelho energizador de cerca que apresente um transformador e um capacitor;

Parágrafo único: É vedada a utilização de aparelhos

energizadores fabricados a partir de bobinas automotivas ou “fly-backs” de televisão e a utilização de caixas de material que cause indução elétrica.

Artigo 6º. A instalação de cercas energizadas devem obedecer os seguintes parâmetros:

- I- ter sistema de aterramento específico para a espécie, não podendo ser utilizado para este fim outros sistemas de aterramento existente no imóvel;
- II- ter os cabos elétricos destinados às conexões com a Unidade de Controle e com o sistema de aterramento, comprovadamente, com características técnicas para isolamento mínimo de 10 KV;
- III- utilizar no sistema isoladores fabricados em material de alta durabilidade não hidroscópio e com capacidade de isolamento mínima de 10 KV, mesmo na hipótese de utilização de estruturas de apoio ou suporte dos arames feitos em material isolante.

Artigo 7º. A cada 10 (dez) metros de cerca energizada, nos portões e/ou portas de acesso existentes ao longo da cerca e, em cada mudança de direção da mesma devem ser instaladas placas de advertência.

Parágrafo Único As placas de advertência a que se refere caput deste artigo, devem ter dimensões mínimas de 0,10 X 0,20m, contendo textos e símbolos voltados para ambos os lados da cerca, com as seguintes características:

- I cor de fundo amarela;
- II caracteres grafados em cor preta, com dimensões mínimas de 2,0 cm (dois centímetros) de altura por 0,50 cm (meio centímetro) de espessura, contendo o texto: “Cerca Energizada ou Cerca Eletrificada”.
- III contendo símbolo, em cor preta, que possibilite, sem margem à duvida, a interpretação de que se trata de um sistema dotado de energia elétrica e que pode transmitir choque elétrico.

Artigo 8º. Os arames utilizados para condução da corrente elétrica da cerca energizada devem ser do tipo liso, com bitola mínima de 2,1 mm (dois virgula um milímetro).

Parágrafo Único É vedada a utilização de arames farpados ou similares para condução da corrente elétrica da cerca energizada.

Artigo 9º. Sempre que a cerca energizada for instalada na parte

superior de muros, grades, telas ou estruturas similares, o primeiro fio de arame energizada deve estar a altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) em relação ao nível da parte externa do imóvel cercado.

Parágrafo Único - A cerca energizada deve ter no mínimo 1,00 (um metro) acima da estrutura de apoio e possuir, pelo menos, 6 (seis) arames energizados.

Artigo 10. Sempre que a cerca energizada possuir fios energizados desde o nível do solo, os mesmos devem estar separados da parte externa do imóvel cercado através de muros, grades, telas ou estruturas similares, até a altura de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), em relação ao nível do solo.

Artigo 11. O espaçamento horizontal entre os arames energizados e/ou entre o primeiro arame energizado e a estrutura de apoio deve situar-se na faixa entre 10cm (dez centímetros) e 20cm (vinte centímetros).

Artigo 12. Para a instalação de cerca energizada na divisa entre imóveis lindeiros, deve haver prévia e explícita concordância dos respectivos proprietários.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver recusa por parte de um dos proprietários de imóveis lindeiros, a cerca energizada pode ser instalada com um ângulo Máximo de 45º (quarenta e cinco graus) de inclinação para dentro do imóvel do proprietário interessado.

Artigo 13. A empresa ou técnico responsável pela instalação, sempre que solicitado pelo Poder Público deve apresentar ao órgão competente da municipalidade atestado comprobatório das características técnicas da corrente elétrica na cerca energizada instalada.

Parágrafo Único- Para efeito de fiscalização as características técnicas da instalação da cerca energizada devem atender os parâmetros fixados nesta lei e na legislação que a regulamentar.

Artigo 14. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação.

Artigo 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 29 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Lei complementar nº052, de 09 de dezembro de 2002.

“Dispõe sobre a demarcação territorial dos distritos que compõe o município de Dourados”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Capítulo I

Artigo 1º. Esta Lei Complementar, fundamentada no inciso IV do Art. 14 da Lei Orgânica do Município c/ c inciso IV do Art. 30 da Constituição Federal, observado a Lei Complementar Estadual nº 58/91, tem por objetivo o reordenamento físico territorial dos distritos que compõem o Município de Dourados.

Parágrafo único - O Município de Dourados possui os seguintes distritos:

- I. Guaçu;
- II. Indápolis;
- III. Itahum;
- IV. Panambi;
- V. Picadinha;
- VI. Vila Formosa;
- VII. Vila São Pedro; e
- VIII. Vila Vargas.

Capítulo II do distrito do Guaçu

Artigo 2º. O Distrito do Guaçu é constituído pela área demarcada, tendo como ponto de partida o Marco 15 do Município, localizado na margem esquerda do Córrego da Picada e Travessão do Guilherme com o Município de Fátima do Sul com coordenadas E: 751.236,61 e N: 7.532.983,16; deste segue a montante pelo Córrego da Picada até a sua cabeceira mais alta; deste com coordenada E: 747.374,46 e N: 7.538.616,02, confrontando com a quadra 37 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Indápolis; deste com coordenada E: 746.471,49 e N: 7.538.596,78 confrontando com as quadras 37 e 31 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Indápolis; deste com a coordenada E: 745.986,02 e N: 7.540.311,76

Leis

segue confrontando com os Distritos de Indápolis e Vila Vargas, pelas quadras 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do Núcleo Colonial de Dourados, até encontrar o Córrego Cruz Alta; deste com coordenada E: 753.355,57 e N: 7.548.183,09, segue por uma linha reta confrontando com o Distrito da Vila Formosa, até encontrar a cabeceira do Córrego Pingo D'Água; deste com coordenada E: 757.890,49 e N: 7.550.864,08 na jusante até encontrar o Córrego Laranja Azeda; deste até encontrar o Rio Brillhante, deste a jusante até encontrar o Rio Dourado, deste a montante até encontrar o Córrego da Picada e deste a montante até encontrar o marco 15 do Município de Dourados, ponto inicial deste roteiro.

Artigo 3º. O Distrito do Guaçu possui as seguintes confrontações: I. ao Norte com o Rio Brillhante; II. ao Sul com o Rio Dourado e Córrego da Picada; III. ao Leste com o Rio Dourado; IV. ao Oeste com o Córrego da Laranja Azeda, Pingo D'Água, Distritos de Vila Vargas e Indápolis.

Capítulo III do distrito de Indápolis

Artigo 4º. O Distrito de Indápolis é constituído pela área demarcada, tendo como ponto de partida o Marco 15 do Município, localizado na margem esquerda do Córrego da Picada confrontando com o Município de Fátima do Sul com coordenadas E: 751.236,61 e N: 7.532.983,16; deste segue pelo Travessão do Guilherme confrontando com o Município de Fátima do Sul até encontrar o Marco 16 com coordenada E: 742.862,65 e N: 7.526.242,98 que está localizado na margem do Córrego Engano; deste a montante pelo Córrego Engano até encontrar o Córrego Água Azul; deste a montante pelo Córrego Água Azul até sua cabeceira mais alta; deste com a coordenada E: 737.887,62 e N: 7.535.327,84 confrontando com área do próprio Município de Dourados; deste com coordenada E: 736.015,94 e N: 7.536.396,60 confrontando com área do próprio Município até encontrar o Travessão do Laranja Lima; deste com coordenada E: 736.064,26 e N: 7.536.754,00 pelo Travessão do Laranja Lima confrontando com o próprio Município; deste com coordenada E: 738.763,63 e N: 7.538.935,72 segue pela Linha do Barreirinho confrontando com o próprio Município; deste com coordenada E: 737.668,36 e N: 7.540.297,58 confrontando com o Distrito da Vila São Pedro; deste com coordenada E: 740.476,79 e

N: 7.542.567,02 confrontando com o Distrito da Vila São Pedro; deste com coordenada E: 740.414,55 e N: 7.542.644,69 confrontando com o Distrito de Vila São Pedro; deste com coordenada E: 743.321,88 e N: 7.545.306,21 confrontando com o distrito da Vila São Pedro; deste com coordenada E: 743.707,88 e N: 7.544.845,99 confrontando com os Distritos de Vila São Pedro e Vila Vargas; deste com coordenada E: 746.504,10 e N: 7.547.109,63 pela 4ª Linha confrontando com o Distrito de Vila Vargas; deste com coordenada E: 749.204,32 e N: 7.543.750,85 segue confrontando com o Distrito do Guaçu; deste com coordenada E: 745.986,02 e N: 7.540.311,76 confrontando com o Distrito do Guaçu; deste com coordenada E: 746.471,49 e N: 7.538.596,78 confrontando com o Distrito do Guaçu e deste que está localizado na Cabeceira do Córrego Picada, com Coordenada E: 747.374,46 e N: 7.538.616,02 a jusante até encontrar o Marco 15 do Município ponto inicial deste roteiro.

Artigo 5º. O Distrito de Indápolis possui as seguintes confrontações: I. ao Norte com os Distritos de Vila São Pedro e Vila Vargas; II. ao Sul com o Distrito do Guaçu e o Município de Fátima do Sul; III. ao Leste com os Distritos de Vila Vargas e Guaçu; IV. ao Oeste com os Córregos Engano e Água Azul e área do próprio Município.

Capítulo IV do distrito de Itahum

Artigo 6º. O Distrito de Itahum é constituído pela área demarcada, tendo como ponto de partida o Marco 20 do Município de Dourados, com o Município de Ponta Porã, localizado na margem da Rodovia MS 270 e cabeceira do Córrego do Encravado com coordenadas E: 651.615,31 e N: 7.568.623,49; deste segue a jusante pelo Córrego do Encravado até encontrar o Rio Santa Maria; deste a jusante pelo Rio Santa Maria até encontrar o Rio Peroba; deste a montante do Rio Peroba, até sua cabeceira mais alta onde está localizado o Marco 23, com coordenada E: 697.036,80 e N: 7.554.935,92; deste por linha seca segue até o Marco 24, localizado na margem da Rodovia MS 270, com coordenada E: 697.039,88 e N: 7.552.546,93, confrontando com o Município de Itaporã; deste segue por uma linha seca até encontrar a cabeceira do Córrego do Ipê, com coordenada E: 696.004,71 e N: 7.550.116,69

confrontando com o Distrito de Picadinha; deste segue a jusante pelo Córrego do Ipê até encontrar o Rio Dourado; deste segue à montante pelo Rio Dourado até encontrar o Córrego Guariroba; deste segue a montante pelo Córrego Guariroba até encontrar o Marco 19 e sua cabeceira mais alta, localizado na margem da Rodovia MS 270 com coordenada E: 652.507,08 e N: 7.568.289,63 e deste pela Rodovia MS 270 confrontando com o Município de Ponta Porã, ponto inicial deste roteiro.

Artigo 7º. O Distrito de Itahum possui as seguintes confrontações: I. ao Norte com o Município de Maracajú; II. ao Sul com o Município de Itaporã; III. ao Leste com o Município de Itaporã e o Distrito de Picadinha; IV. ao Oeste com o Município de Ponta Porã.

Capítulo V do distrito de Panambi

Artigo 8º. O Distrito de Panambi é constituído pela área demarcada, tendo como ponto de partida o Marco 01 do Município, localizado na margem direita do Córrego Panambi com coordenada E: 739.232,60 e N: 7.558.074,70; deste segue pelo travessão conhecido como "do Americano" até o Marco 02; deste com coordenada E: 739.479,73 e N: 7.554.920,09, segue pela MS 379 sentido Douradina até o Marco 03; deste com a coordenada E: 741.869,21 e N: 7.555.109,83, segue pelo travessão sentido Vila Vargas até o Marco 04, localizado na margem esquerda do Córrego Laranja Doce, do Marco 01 ao 04 confronta-se com o Município de Douradina; deste segue com coordenada E: 742.491,52 e N: 7.554.284,45, segue a montante pelo Córrego Laranja Doce até encontrar o Córrego Barreiro Seco, deste segue a montante pelo Córrego Barreiro Seco até encontrar o Marco 35 do Município de Dourados, localizado na divisa com o Município de Itaporã, com coordenada E: 728.347,07 e N: 7.546.502,24; deste segue por uma linha seca confrontando com o Município de Itaporã até o Marco 36, localizado na Cabeceira do Córrego Panambi, com coordenada E: 729.732,41 e N: 7.549.919,30; deste segue a jusante pelo Córrego Panambi até o Marco 01, ponto inicial deste roteiro.

Artigo 9º. O Distrito de Panambi possui as seguintes confrontações: I. ao Norte com os Municípios de Itaporã e Douradina; II. ao Sul com os Córregos Barreiro

Seco e Laranja Doce; III. ao Leste com o Córrego Laranja Doce e Município de Douradina; IV. ao Oeste com o Município de Itaporã.

Capítulo VI do distrito de Picadinha

Artigo 10. O Distrito de Picadinha é constituído pela área demarcada, tendo como ponto de partida o Marco 24 do Município, localizado na margem da Rodovia MS 270 com coordenada E: 697.039,88 e N: 7.552.546,93; deste segue pela Rodovia MS 270 sentido Dourados até encontrar o Marco 25 localizado a Margem da mesma rodovia com coordenada E: 706.109,47 e N: 7.547.895,30; deste segue até a cabeceira do Córrego São Domingos, passando pelo marco 26 até o Marco 27 com a coordenada E: 710.386,60 e N: 7.548.861,15; deste a jusante segue até encontrar o travessão conhecido como Primavera, com coordenada E: 712.378,72 e N: 7.548.641,35; deste segue pelo citado travessão até a Rodovia MS 270, com coordenada E: 711.476,32 e N: 7.545.830,16; deste segue até a Cabeceira do Córrego Potreiro, com coordenada E: 711.564,94 e N: 7.543.870,02; deste segue até a cabeceira do Córrego São José, com coordenada E: 708.995,09 e N: 7.539.474,22; deste a jusante até encontrar o Rio Dourado, do Travessão da Primavera até o Rio Dourado confrontando com o próprio Município; deste a montante pelo Rio Dourado até encontrar o Córrego do Ipê, deste a montante pelo Córrego do Ipê até a sua cabeceira e deste por uma linha seca com coordenada E: 696.004,71 e N: 7.550.116,69, confrontando com o Distrito do Itahum até encontrar o Marco 24, ponto inicial deste roteiro.

Artigo 11. O Distrito de Picadinha possui as seguintes confrontações: I. ao Norte com o Município de Itaporã; II. ao Sul com o Rio Dourado e Córrego São José; III. ao Leste com o Travessão da Primavera, Córrego São José e o próprio Município; IV. ao Oeste com o Córrego do Ipê e Distrito do Itahum.

Capítulo VII do distrito de Vila Formosa

Artigo 12. O Distrito de Vila Formosa é constituído pela área demarcada, tendo como ponto de partida a margem do Córrego Cruz Alta e divisa com a quadra 36 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Vila Vargas, com

Leis

coordenadas E: 753.355,57 e N: 7.548.183,09; deste segue a jusante até encontrar o Córrego Laranja Lima; deste segue a jusante pelo Córrego Laranja Lima até encontrar o Córrego Laranja Doce; deste a jusante pelo Córrego Laranja Doce até encontrar o Rio Brillhante; deste segue a jusante até encontrar o Córrego Laranja Azeda; deste segue a montante pelo Córrego Laranja Azeda, até encontrar o Córrego Pingo D'Água; deste a montante pelo Córrego Pingo D'Água até sua cabeceira mais alta com coordenada E: 757.890,49 e N: 7.550.864,08, confrontando com o Distrito do Guaçú, até encontrar o ponto inicial deste roteiro.

Artigo 13. O Distrito de Vila Formosa possui as seguintes confrontações:

- I. ao Norte com o Rio Brillhante;
- II. ao Sul com o Córrego Cruz Alta e o Distrito do Guaçú;
- III. ao Leste com os Córregos Laranja Azeda e Pingo D'Água;
- IV. ao Oeste com os Córregos Cruz Alta, Laranja Lima e Laranja Doce.

Capítulo VIII
do distrito de Vila São Pedro

Artigo 14. O Distrito de Vila São Pedro é constituído pela área demarcada, tendo como ponto de partida a margem do Córrego Laranja Doce com a Rodovia MS 379; deste com coordenada E: 733.636,10 e N: 7.545.966,54 a jusante pelo Córrego Laranja Doce até encontrar a divisa da quadra 09 com a quadra 11 do Núcleo Colonial de Dourados; deste com coordenada E: 741.890,01 e N: 7.549.210,27, segue por um travessão confrontando com a quadra 10 e 11 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Vila Vargas, até a BR 163; deste com coordenada E: 742.965,67 e N: 7.547.885,90 segue pela BR 163 sentido Dourados; deste com coordenada E: 742.845,65 e N: 7.547.788,39; segue pelo travessão da 4ª Linha confrontando com parte da quadra

53 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Vila Vargas; deste com coordenada E: 744.622,92 e N: 7.545.590,50 confrontando com o lote 23 da quadra 54 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Indápolis; deste com coordenada E: 743.707,88 e N: 7.544.845,99 confrontando com os lotes 16 e 18 da referida quadra 54; deste com coordenada E: 743.321,88 e N: 7.545.306,21 confrontando com o Distrito de Indápolis; deste com coordenada E: 740.414,55 e N: 7.542.644,69 confrontando com o Distrito de Indápolis; deste com coordenada E: 740.476,79 e N: 7.542.567,02 confrontando o Distrito de Indápolis; deste com coordenada E: 737.665,43 e N: 7.540.297,58 confrontando com a Linha do Barrerinho até a BR 163; deste com coordenada E: 736.053,52 e N: 7.542.304,94 pela BR 163; deste com coordenada E: 736.180,31 e N: 7.542.425,24; segue por um travessão confrontando com a quadra 04 do Núcleo Colonial de Dourados; deste com coordenada E: 736.212,92 e N: 7.544.498,97 segue pelo travessão do Castelo confrontando com o próprio Município; e deste com coordenada E: 732.105,85 e N: 7.544.390,94 pela Rodovia MS 379 até o Córrego Laranja Doce, ponto inicial deste roteiro.

Artigo 15. O Distrito de Vila São Pedro possui as seguintes confrontações:

- I. ao Norte com o Distrito do Panambí e Córrego Laranja Doce;
- II. ao Sul com o Distrito de Indápolis e área do próprio Município;
- III. ao Leste - com o Distrito de Vila Vargas; e,
- IV. ao Oeste com área do próprio Município e com a Rodovia MS 379.

Capítulo IX
do distrito de Vila Vargas

Artigo 16. O Distrito de Vila Vargas é constituído pela área demarcada, tendo como ponto de

partida o Marco 04 do Município, localizado na margem do Córrego Laranja Doce, com coordenadas E: 742.491,52 e N: 7.554.284,45 e divisa com o Município de Douradina; deste segue a jusante do Córrego Laranja Doce até encontrar o Marco 05, com coordenada E: 745.191,70 e N: 7.555.228,47 divisa com o Município de Douradina; deste confrontando com o Lote 16 da quadra 13 do Núcleo Colonial de Dourados, Município de Douradina até o Marco 06; deste com coordenada E: 746.106,36 e N: 7.554.101,59, confrontando com o Município de Douradina até o Marco 07; deste segue com coordenada E: 746.216,11 e N: 7.554.191,09 confrontando com os lotes 27 e 28 da quadra 12 do Núcleo Colonial de Dourados, Município de Douradina até o Marco 08 do Município de Dourados, localizado na margem da BR 163, deste com coordenada E: 748.025,90 e N: 7.551.971,07 confrontando com a BR 163 e o Município de Douradina até o Marco 09 do Município de Dourados; deste com coordenada E: 748.474,82 e N: 7.552.337,79 confrontando com o travessão da 7ª Linha e Município de Douradina até o marco 10, localizado na margem do Córrego Laranja Lima; deste com coordenada E 749.694,49 e N: 7.550.821,70, a jusante pelo Córrego Laranja Lima até encontrar o Córrego Cruz Alta; deste a montante pelo Córrego Cruz Alta até encontrar a divisa do Distrito do Guaçú, com a quadra 36 do Núcleo Colonial de Dourados; deste com coordenada E: 753.355,57 e N: 7.548.183,09 confrontando com as quadras 36, 35 e 34 do Núcleo Colonial de Dourados e o Distrito do Guaçú; deste com coordenada E: 749.204,32 e N: 7.543.750,85 segue pelo travessão da 5ª Linha confrontando com as quadras 33 e 55 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Indápolis; deste com coordenada E: 746.504,10 e N: 7.547.109,63 segue confrontando com os lotes 25 a 35 da quadra 55 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Indápolis; deste com coordenada E:

744.622,92 e N: 7.545.590,50, segue pelo travessão da 4ª Linha confrontando com a quadra 54 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Vila São Pedro, confrontando por este distrito até a BR 163; deste com coordenada E: 742.845,65 e N: 7.547.788,39 segue pela BR 163, deste com coordenada E: 742.965,67 e N: 7.547.885,90 segue por um travessão confrontando com o lote 18 da quadra 09 do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Vila São Pedro até encontrar o Córrego Laranja Doce; e deste com coordenada E: 741.890,10 e N: 7.549.210,27 a jusante pelo Córrego Laranja Doce até encontrar o Marco 04 ponto inicial deste roteiro.

Artigo 17. O Distrito de Vila Vargas possui as seguintes confrontações:

- I. ao Norte com os Córregos Laranja Doce e Laranja Lima e Município de Douradina;
- II. ao Sul com os Distritos do Guaçú e Indápolis;
- III. ao Leste com o Município de Douradina e o Córrego Cruz Alta;
- IV. ao Oeste com os Distritos de Indápolis e Vila São Pedro e Córrego Laranja Doce.

Capítulo IX
das disposições finais e transitórias

Artigo 18. O IPLAN Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados realizará estudos, objetivando a re-avaliação da delimitação do perímetro urbano da sede dos Distritos, previstos nesta Lei Complementar, dentro do prazo de 180 dias da publicação desta lei.

Artigo 19. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 09 de dezembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Decreto

Decreto nº 1255, de 29 de novembro de 2002.

“Dispensa de Licitação”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no

processo de licitação realizado na modalidade de Convite nº 132/02, bem como a disposição contida no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a contratação de empresa para execução de serviços de construção de reservatório tipo

australiano e caixa d'água tipo tubular local Distrito Agro Ecológico de Vila Vargas, do Edital da Convite nº 132/2002, de acordo com as especificações nele contidas, especialmente quanto à habilitação e preço, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 29 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

David Lourenço
Secretário Municipal de Fazenda

Licitações

Aviso de Cancelamento de Licitação
Processo de Licitação n.º 190/2002/CLC/PMD
Convite n.º 134/2002

O Município de Dourados, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos da legislação pertinente, que o procedimento licitacional em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de material permanente (máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial), objetivando atender a Projetos coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, em razão de fato superveniente devidamente comprovado e justificado, fica cancelado, conforme Parecer exarado pela Advocacia Geral do Município, constante dos autos.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Aviso
Retificação de Resultado de Licitação
Processo de Licitação n.º 194/2002/CLC/PMD
Tomada de Preços n.º 052/2002

Retificamos a publicação do Resultado da classificação do processo supra citado, publicado

Portaria

Portaria n.º 14 de 11 dezembro de 2002.

“Exonera Pessoal”

Luiz Carlos Ribeiro, Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados, no uso das atribuições

Extratos

Extrato de Empenho

Carta Convite n.º 099/2002
 Objeto: Aquisição de materiais elétricos
 Contratada: Sertão Comercial de Equipamentos Ltda
 Empenho: 4090/02

no Diário Oficial.
 Objeto: Aquisição de materiais de construção, acabamento, elétricos e eletrônicos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê Sertão Comercial de Equipamentos Ltda., nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 49, 50 e 52, pelo valor global de R\$ 17.944,15 (dezesete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Leia-se: Sertão Comercial de Equipamentos Ltda., nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 49, 50, 51 e 52, pelo valor global de R\$ 17.944,15 (dezesete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Dourados/MS, 02 de dezembro de 2002.

Homologo e adjudico o resultado proferido pela comissão permanente de licitação a tomada de preços n.º 052/2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Aviso
Resultado de Licitação
Processo de Licitação n.º 204/2002/CLC/PMD
Tomada de Preços n.º 056/2002

que lhe foram conferidas por lei,

Resolve

Artigo 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 30 de Novembro e 2002, do cargo de Provimento de comissão assistente II DGA 5, Wanderlei Robani Pilar Portolan e Lucimara da

O Município de Dourados, através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas classificadas: Claudio Gauna ME, nos itens 2, e 11, pelo valor global de R\$ 19.432,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais); LL Celular e Informática Ltda. nos itens 3, 4, 5, 8, 9 e 10, pelo valor global de R\$ 10.094,10 (dez mil, noventa e quatro reais e dez centavos); Papelaria Douralivro Ltda. nos itens 6 e 7, pelo valor global de R\$ 1.163,40 (um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos); Inforpel Informática e Papelaria Ltda., no item 1, pelo valor global de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Dourados/MS, 03 de dezembro de 2002.

Homologo e adjudico o resultado proferido pela comissão permanente de licitação a tomada de preços n.º 056/2002. Dourados-MS, 03 de dezembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Silva Stroppa

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º Registra-se, publique-se e cumpra-se

Extrato de Empenho

Shopping n.º 016/2002
 Objeto: Compra de material gráfico
 Contratada: Akatsuka & Cia Ltda
 Empenho: 1687/02
 Valor: R\$ 74.342,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e

Aviso
Resultado de Licitação
Processo de Licitação N.º 220/2002/CLC/PMD
Concorrência n.º 008/2002

O Município de Dourados, através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel, gasolina comum e álcool, visando atender a Secretaria Municipal de Administração.

Empresas classificadas: Comercial de Petróleo Zenatti Ltda., no ITEM: 2 com valor global de R\$ 138.495,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); Vargas Petróleo Ltda., no ITEM: 3 com valor global de R\$ 146.925,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais); e União Diesel e Loja de Conveniência Ltda., no ITEM: 1 com valor global de R\$ 16.104,00 (dezesesseis mil, cento e quatro reais).

Dourados/MS., 04 de dezembro de 2002.

Homologo e adjudico o resultado proferido pela comissão permanente de licitação a concorrência n.º 008/2002. dourados-ms., 04 de dezembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados, em 10 de Novembro de 2002.

Luiz Carlos Ribeiro
Diretor Presidente

Resultado de Sorteio

Aviso
Resultado de Sorteio
Campanha de Premiação do IPTU/2002
Realizado em 14/11/2002

O Município de Dourados, através da Comissão Organizadora da Campanha de premiação do IPTU 2002, torna público para conhecimento o resultado do sorteio supra citado.
 Objeto: sorteio de um fogão 4 bocas

e duas bicicletas.
 Contemplados: Gilberto Ricardi, portador do CPF N.º 480.754.771-20 cupom 153.814, contemplado com um (1) bicicleta barra forte cor vermelha; João Donizete Vilarrubia, portador do CPF N.º 288.785.071-72 cupom 198.685, contemplado com uma (1) bicicleta barra forte cor vermelha; Imobiliária Rigotti, contemplada com o cupom n.º 190.412 sendo premiada com o fogão 4 bocas, mas no entanto a

mesma possui débito em dívida ativa não tendo o direito a premiação conforme o Decreto de N.º 653 de 25 de Janeiro de 2001 Artigo 3.º Parágrafo Único, sendo o prêmio repassado para o próximo sorteio.

Dourados/MS, 29 de Novembro de 2002.

Homologamos o resultado proferido

pela comissão organizadora da campanha de premiação do IPTU 2002 ao sorteio realizado em 14 de novembro de 2002 em frente a Central de Atendimento de IPTU.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Olavio Teodoro de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora

Extratos de Atos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PMD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nome:	Sector:	Resolução nº. Lm/11/--/02:	Tempo (dias):	Início:
Adair Alves da Silva	SESAUP	4441	5	18/10/02 a 22/10/02
Adelina Ramos da Cruz	SESAUP	4485	60	31/10/02 a 29/12/02
Adelina Ramos da Cruz	SESAUP	4485	60	18/10/02 a 11/11/02
Adriana Araújo Alonso	GMD	4458	15	27/09/02 a 04/10/02
Alcinda Rodrigues de Oliveira	SEMED	4468	8	22/10/02 a 08/11/02
Almir Rodrigues Caires	SEMED	4476	18	24/10/02 a 18/11/02
Ana Amélia da Silva Matos	SEMED	4449	26	02/10/02 a 08/11/02
Antonio Ferreira de Araujo	GAB	4477	38	25/10/02 a 12/11/02
Aparecida da Silva	SEMED	4465	5	14/10/02 a 18/10/02
Aparecida Dauzacker Estigarribia	SEMED	4492	87	07/09/02 a 02/12/02
Cleide Maria Munhoz	SEMSUR	4487	28	29/10/02 a 25/11/02
Cleide Maria Munhoz	SEMSUR	4487	28	18/10/02 a 22/10/02
Cristina Benites	SEMED	4451	18	15/10/02 a 01/11/02
Darci Andrade Leite	SEMASHC	4462	10	24/10/02 a 02/11/02
Delissieux Machado Vilela Viana	SEINFRA	4504	104	20/10/02 a 31/01/03
Elza Espindola Pinheiro	SESAUP	4479	55	16/10/02 a 15/12/02
Helena de Lima Peres	SEMED	4448	93	03/10/02 a 02/01/03
Ivanete de Moura	SEMED	4469	12	14/10/02 a 25/10/02
Jose Candido Pessoa de Mello Neto	SESAUP	4496	12	14/10/02 a 25/10/02
Jussimara Matos Souza	SESAUP	4482	56	29/10/02 a 23/12/02
Letícia Ferreira Neto	SEMED	4491	18	22/10/02 a 08/11/02
Lidia Pavão	SEMSUR	4305	54	17/10/02 a 09/12/02
Luciana Mazzuquele Marcon	SEMED	4464	5	17/10/02 a 21/10/02
Luzinete da Silva Landgraf	SESAUP	4444	5	14/10/02 a 18/10/02
Marcelo Ferreira Luna	SESAUP	4471	15	23/10/02 a 06/11/02
Marcia Aparecida Pasquarelli Meneghin	SESAUP	4481	17	15/10/02 a 31/10/02
Maria Alely de Matos Palmeira	SEMED	4447	53	19/10/02 a 10/12/02
Maria de Lourdes Deboleto Alvarenga	SEMED	4446	33	29/09/02 a 31/10/02
Maria do Carmo Campos da Silva Silva	SEMED	4493	92	01/10/02 a 31/12/02
Maria Estela Lopes Cabral	SEMED	4443	15	16/10/02 a 30/10/02
Maria Estela Lopes Cabral	SEMED	4442	15	16/10/02 a 30/10/02
Nilson de Oliveira Barrios	GMD	4474	17	23/10/02 a 08/11/02
Noel Rodrigues de Matos Filho	SEMED	4440	7	07/10/02 a 13/10/02
Noel Rodrigues de Matos Filho	SEMED	4470	8	16/10/02 a 23/10/02
Orlean Catelan Texeira	GMD	4472	5	23/10/02 a 27/10/02
Raquel Saraval Negrão	SEMED	4489	43	29/10/02 a 10/12/02
Rogeane Moreira dos Santos	SEMED	4466	7	08/10/02 a 14/10/02
Rosa Arnar Ribeiro	SEINFRA	4461	10	23/10/02 a 01/11/02
Rosely Rodrigues da Matta	SESAUP	4463	15	13/10/02 a 27/10/02
Rudimar Claus	SEMSUR	4497	15	29/10/02 a 12/11/02
Shirle Teles Silva	SEMED	4495	61	16/10/02 a 15/12/02
Simone Isabel Saes Quiles	SEMED	4488	60	31/10/02 a 29/12/02
Sonia Aparecida Hernandez de Souza	SEMED	4467	16	30/09/02 a 15/10/02
Sonia Soares da Silva	SESAUP	4484	11	22/10/02 a 09/11/02
Thiago Gimenez Santiago	SEINFRA	4445	19	25/10/02 a 12/11/02
Vanessa Rodrigues de Souza	SESAUP	4478	41	22/10/02 a 02/12/02
Adriana Silvia Elger Francisco	SEMED	4525	15	24/10/02 a 07/11/02
Cirlei Aparecida Bertucini Zagretti	SESAUP	4524	15	29/10/02 a 12/11/02
Denilce Aparecida Syroka	SESAUP	4523	10	07/10/02 a 16/10/02
Adelia Garcia Navarro	SESAUP	4522	15	14/10/02 a 28/10/02
Celia de Jesus da Silva	SEMED	4521	15	06/10/02 a 20/10/02
Cristina Leite Brum Gebara	SEMED	4520	7	21/10/02 a 27/10/02
Cristiane de Almeida Santos Lopes	SEMED	4519	9	31/10/02 a 08/11/02
Keizy Cristina Rodrigues de Souza	SEMFA	4517	54	01/11/02 a 24/11/02
Vera Lucia Rika Yamashita Shinzato	SEMED	4516	30	05/11/02 a 04/12/02
Cleide Montanheri Nunes da Silva	SEMED	4515	172	12/10/02 a 01/04/02
Nadir de Lima Costa	SESAUP	4514	56	05/11/02 a 30/12/02
Maria do Carmo Nascimento	SEMASHC	4513	11	05/11/02 a 15/11/02
Valdeci da Silva	GMD	4512	10	28/10/02 a 06/11/02
Sergio Ricardo Jacon	SESAUP	4511	36	05/11/02 a 10/12/02
Marcelino Rodrigues de Araújo	SEMSUR	4510	100	31/10/02 a 07/02/03
Vivaldina Ribeiro da Silva	SEMASHC	4452	57	27/08/02 a 22/10/02